

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos à Senhora **NAYARA AMANCIO DA SILVA MELO**.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, à Senhora **NAYARA AMANCIO DA SILVA MELO**.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, por meio dos vereadores que a compõem manifestam seus mais sinceros votos de aplausos à Senhora **NAYARA AMANCIO DA SILVA MELO**, cuiabana, mãe de 02 filhos, nascida em 22 de junho de 1995.

Propomos a Moção de Aplausos à senhora **Nayara** em reconhecimento à sua notável trajetória de vida e profissional.

Nayara iniciou sua jornada no mercado de trabalho aos 16 anos, demonstrando precocidade e determinação ao abraçar a profissão de cabeleireira. Com esforço contínuo e visão empreendedora, ela transformou seu sonho em realidade ao fundar o salão de beleza **Nayara Mega Hair**, há 14 anos.

Mãe de dois filhos, Nayara é um exemplo inspirador de dedicação, resiliência e sucesso. Sua capacidade de conciliar as responsabilidades familiares com a gestão de um negócio próspero a torna digna de todo o nosso reconhecimento. O **Nayara Mega Hair** não é apenas um empreendimento de sucesso, mas também um reflexo do trabalho árduo e da paixão de sua proprietária, que contribui significativamente para o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade.

Portanto, esta Moção de Aplausos é uma justa homenagem a uma mulher que, com seu exemplo, inspira a todos a perseguirem seus objetivos com coragem e persistência.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de junho de 2025.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)

